CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1295/23
Fls. 02 de junho de 2023
PROTOCOLISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº005/2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS".

Art. 1º - Fica acrescentado ao Parágrafo único do Art.49 o inciso "VII", no regimento interno cameral a seguinte redação:

VII - Direitos Humanos.

Art. 2°- Fica acrescentado o Artigo 82.B com a seguinte redação:

Compete a Comissão Permanente dos Direitos Humanos, opinar ou manifestar-se sobre os temas de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; a igualdade étnico-racial; política de memória, verdade e reparação às comunidades tradicionais e aos mortos, perseguidos e desaparecidos políticos; direitos das pessoas com deficiência; dos idosos; liberdade religiosa; educação em direitos humanos; população lésbica, gay, bissexual e transexual (LGBTQIA+); prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo e promoção do trabalho decente; crianças e adolescentes; juventude; mulheres e políticas sobre drogas e ainda.

Acompanhar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Município de Pedro Canário, atuando nas seguintes áreas:

a) PROMOÇÃO: é a luta para que os Direitos Humanos sejam ampliados e os programas que já existem sejam implementados;

b) PROTEÇÃO: diz respeito a programas que estão sob responsabilidade do município. São programas de proteção a testemunhas, a vítimas de violência, a defensores de Direitos Humanos e a crianças vítimas da violência;

c) DEFESA: diz respeito às ações e reações imediatas a violações de Direitos Humanos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando O Projeto de Resolução Nº 005/2023, para ser analisado e votado pelos nobres pares da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Canário/ES.

A matéria objetiva altera o Regimento Interno da Câmara, mediante a criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Pessoa com Deficiência.

O objetivo principal dessa comissão tem como função articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos na cidade de Pedro Canário.

Esperamos, portanto, que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Pedro Canário, aprovem este Projeto de Lei, que nada mais pretende do que garantir direitos e deveres a todos os cidadãos canariense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES. Em, 25 de Maio de 2023

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93